



TERMO ADITIVO N° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**

Termo n° 024/2023 Fis. 024  
Livro n° 01/2023 Em 01/06/23

Gabriel Almeida  
Compras  
Mat. 124.428-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CUJO OBJETO É PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL: AGENTES PELA CIDADANIA.

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede na Rua Coronel Gomes Machado 281, Centro, Niterói, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Secretário de Assistência Social e Economia Solidária, Elton Teixeira Rosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o n° 095.988.607-95; a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias n° 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Reitor, Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade n° 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o n° 808.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, n° 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Alberto Di Sabbato, portador da Carteira de identidade n° 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF n° 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 001/2022**, visando a prorrogação, bem como alteração de acréscimo, conforme processo administrativo n° 780000068/2021, com base no art. 57, inciso II, e § 1° do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 001/2022 com acréscimo referente aos custos de material permanente, não permanente e outras despesas cujo objeto é o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF).

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de convênio nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/06/2023, dando-se ao instrumento o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO**

A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no valor de R\$ 22.392,42 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais, quarenta e dois centavos), referente aos custos de material permanente, não permanente e outras despesas ao valor inicial do Termo de Convênio, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 16.01.08.243.0024.6256

Nota de Empenho: 001438

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste termo aditivo, a **CONVENENTE** receberá da Administração o valor total de R\$ 1.022.002,27 (um milhão, vinte e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos), em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 255.500,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



## **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ R\$ 1.022.002,27 (um milhão, vinte e dois mil, dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o convênio o valor de R\$ 2.019.846, 00 (dois milhões, dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

## **CLÁUSULA SÉTIMA: (DOS BENS REMANESCENTES)**

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste **CONVÊNIO** pertencem à **CONCEDENTE** e a ela devem retornar ao final deste **CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao término do presente **CONVÊNIO**, a critério da **CONCEDENTE**, poderá ser entabulado outro ajuste para que tais bens permaneçam sendo utilizados em projetos de ensino e pesquisa da **CONVENENTE**.

## **CLÁUSULA OITAVA: (RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente **CONVÊNIO** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, 01 de junho de 2023.

Pela **PREFEITURA DE NITERÓI**:


Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 4245-263-0

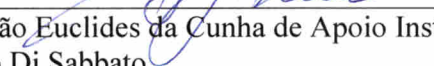


Pela UFF:


FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor da UFF  
Portaria N° 2.052 de 29/11/2022


  
\_\_\_\_\_  
Universidade Federal Fluminense  
Prof. Antônio Claudio Lucas da Nóbrega  
Reitor

Pela FEC:

  
\_\_\_\_\_  
Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF  
Alberto Di Sabbato  
Diretor-Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FABIANO M. DUARTE  
CPF: 034.107.937-55

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCELO RODRIGUES LESSA  
CPF: 010.307.167-90